

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, paragrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço de **Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, para a execução de serviços técnicos especializados voltados à formulação e implementação de ações de políticas públicas para melhoria do ambiente de negócios, fortalecimento do empreendedorismo e promoção da competitividade empresarial;

CONSIDERANDO que os serviços serão desenvolvidos no âmbito do **Programa Cidade Empreendedora**, abrangendo um conjunto de estratégias focadas em lideranças locais, governança, simplificação de processos, inovação, incentivo à economia criativa e valorização das vocações culturais e econômicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **qualidade, segurança e padronização na execução das ações propostas**, com foco na qualificação técnica e estratégica dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de entidades integrantes da Administração Pública ou a ela vinculadas, como é o caso do SEBRAE/TO;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025043022001 e 2025007344**.

D E C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para a contratação direta do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, inscrito no CNPJ nº 25.089.962/0001-90, no valor de **R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**, para a execução de serviços no âmbito do **Programa Cidade Empreendedora**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi.

Art. 2º A contratação visa atender à implementação de estratégias voltadas à melhoria do ambiente de negócios e à valorização das potencialidades culturais e econômicas locais, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2025.

**LILIANE
PAGLIARINI
00270011137**

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
47924156000122, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: arquivos
Data: 2025.05.20 12:27:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal DE Cultura e Turismo
Decreto nº. 0496/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, parágrafo único inciso II da lei orgânica do município de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço de **Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, para a execução de serviços técnicos especializados voltados à formulação e implementação de ações de políticas públicas para melhoria do ambiente de negócios, fortalecimento do empreendedorismo e promoção da competitividade empresarial;

CONSIDERANDO que os serviços serão desenvolvidos no âmbito do **Programa Cidade Empreendedora**, abrangendo um conjunto de estratégias focadas em lideranças locais, governança, simplificação de processos, inovação, incentivo à economia criativa e valorização das vocações culturais e econômicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **qualidade, segurança e padronização na execução das ações propostas**, com foco na qualificação técnica e estratégica dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de entidades integrantes da Administração Pública ou a ela vinculadas, como é o caso do SEBRAE/TO;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025043022001 e 2025007344**.

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para a contratação direta do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO**, inscrito no CNPJ nº 25.089.962/0001-90, no valor de **R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**, para a execução de serviços no âmbito do **Programa Cidade Empreendedora**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi.

Art. 2º A contratação visa atender à implementação de estratégias voltadas à melhoria do ambiente de negócios e à valorização das potencialidades culturais e econômicas locais, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal DE Cultura e Turismo Decreto nº.
0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025022614001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2025003472

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. DE-2024-060-GPI-SEMEG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I ou II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, e com fulcro nas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto em seu artigo 71, inciso IV e § 4º, e considerando a regular tramitação do Processo Administrativo nº 2025003472, bem como a devida instrução processual contendo as justificativas de escolha do fornecedor e do preço, **adjudico e homologo a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **aquisição de toners**, com a finalidade de atender às demandas das **28 (vinte e oito) unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Gurupi/TO**, bem como da própria Secretaria Municipal de Educação.

A contratação foi realizada em favor das seguintes empresas:

- **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92;
- **WORLD INFO (J L L DEOLIVEIRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.958/0001-01;
- **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20.

O valor global da contratação importa em **R\$ 61.339,86** (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

A presente homologação ocorre em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo sido verificado, por meio da análise documental constante do evento específico no protocolo eletrônico acima identificado, o atendimento integral às exigências legais e às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa.

As empresas ora contratadas ficam obrigadas a cumprir rigorosamente todas as condições previstas no Aviso de Dispensa e demais documentos que compõem o procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo executar o objeto adjudicado nos prazos e condições avençados.